



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 2176-N DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a Composição do Comitê Intersetorial para a Primeira Infância do Município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, especialmente aquela contida no art. 45, inciso V da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves (ES),

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Composição do Comitê Intersetorial para a Primeira Infância do Município de Alfredo Chaves, de caráter intersetorial, paritário, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Plano Municipal pela Primeira Infância, para contribuir na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, conforme membros destacados abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Leandra Krohling Tonani
Suplente: Elvira Bianchi

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Franciele Gonçalves Carpanedo
Suplente: Manuela Soares de Oliveira



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Andreia Tavares Bergamo

Suplente: Karoline Wandermurem Adolfo

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Leandro Bósio Borges

Suplente: Raiane Araújo Vettoraci

V - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Ricardo Paterlini

Suplente: Vanessa Savergnini Vaneli

VI - Representantes da Sociedade Civil no grupo Transtorno do Espectro Autista-TEA de Alfredo Chaves

Titular: Vanderson Bertolde Bianchi

Suplente: Rudnila Aparecida Cardoso Benicá

VII - Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:

Titular: Máxima Cristina Damaceno

Suplente: Joziane Boldrini

VIII - Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Verônica Ferrarine Mattos

Suplente: Rosângela Maria dos Santos

IX - Representantes da Segurança Pública:

Titular: Maria Angélica da Silva Aquino

Suplente: Lorena Ramos Espicalsky Pietralonga



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X - Representantes da Câmara Municipal de Alfredo Chaves Poder Legislativo:

Titular: Ivania Caprini Tamborini dos Santos
Suplente: Brígida Botechia Bortolote

XI - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Samyr Ribeiro Chehayeb
Suplente: Valéria Rangel Rezende

XII - Representante da Sociedade Civil Organizada Grupo Afro Chaves

Titular: Klemyr Fábriço Pianca Silva Moraes
Suplente: Isamara Rodrigues Fanticelli

Art. 2º A comissão deverá observar e adequar o Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Alfredo Chaves, seguindo as boas práticas que são sugeridas na Rede Nacional da Primeira Infância – RNPI, na Cartilha Plano Municipal para a Primeira Infância da Unicef e no Plano Estadual para a Primeira Infância – Pepi.

Art.3º - Cabe ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial pela Primeira Infância:

- I. Garantir a articulação intersetorial na elaboração/adequação do Plano Municipal pela Primeira Infância, com Diretrizes, Estratégias e Metas, seguindo as boas práticas que são sugeridas na Rede Nacional da Primeira Infância – RNPI, na Cartilha Plano Municipal para a Primeira Infância da Unicef e no Plano Estadual para a Primeira Infância – Pepi.
- II. Submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III. Tomar decisões quanto às etapas do Plano e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;



- IV. Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Plano, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
- V. Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade na execução do Plano e na implementação das ações de responsabilidade do Município.
- VI. Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Plano, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais;
- VII. Promover articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito municipal.
- VIII. Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática da criança;
- IX. Apoiar a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância e monitorar sua execução, por meio da integração das políticas públicas;
- X. Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 4º Monitorar e promover ações que colaborem com o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, psicológico e social das crianças.

Art. 5º Criar e/ou atualizar parâmetros municipais de atendimento para educação, saúde e assistência, de modo a regulamentar os serviços a serem prestados às crianças no âmbito das ações da Política Nacional.





Art. 6º - Os membros do **Comitê Gestor Municipal Intersetorial pela Primeira Infância**, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Art. 7º - O **Comitê Gestor Municipal Intersetorial pela Primeira Infância** poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 8º - O desempenho das atribuições a que se refere aos Representantes deste Comitê, será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2075 – N de 04 de julho de 2024.

Alfredo Chaves-ES, 17 fevereiro de 2025.


HUGO LUIZ PICOLI MENEGUEL
PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES